



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2008) 425 final

Melhorar as competências para o século XXI: Uma agenda para a cooperação europeia em matéria escolar.

(SEC(2008) 2177)

Relator: Deputado André Almeida (PSD)

16 de Setembro de 2008



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a COM (2008) 425 final, à Comissão de Educação e Ciência, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante do referido documento.

Segundo a presente comunicação, o Conselho Europeu tem vindo a sublinhar a importância da educação e da formação no que respeita ao crescimento, à competitividade, bem como à coesão social da União Europeia.

O Conselho entende que é necessário investir na juventude, já que da sua participação activa depende o crescimento e a prosperidade da Europa, sendo que a aposta deverá ter início no período da escolaridade obrigatória, posto que os resultados aqui alcançados irão ser determinantes na prossecução dos estudos, no desenvolvimento de novas competências para os novos empregos, bem como na sua futura participação social.

Neste sentido, o Conselho Europeu instou os Estados-Membros a reduzir a iliteracia e o abandono escolar precoce, bem como a melhorar o desempenho dos alunos de famílias imigrantes ou provenientes de meios sociais mais desfavorecidos.

Sendo reconhecida a heterogeneidade do acesso a um ensino de qualidade, a Comissão recomendou aos Estados-Membros que fossem melhorados, em termos de qualidade e equidade, alguns aspectos dos seus sistemas escolares, que sendo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

diferentes se baseiam em valores comuns e enfrentam os mesmos desafios. Este é o grande desafio que se coloca à UE, o reforço da reforma dos sistemas escolares.

Assim, a Comissão vem propor uma agenda para reforçar a cooperação europeia em matéria escolar, identificando os principais desafios que se colocam aos sistemas escolares e que correspondem a três áreas:

- Desenvolvimento das competências;
- Ensino de elevada qualidade para todos os alunos;
- Pessoal docente e não docente.

Em cumprimento da recomendação sobre o desenvolvimento das competências, a Comissão propõe-se centrar a cooperação na definição de planos de acção para aumentar os níveis de literacia e numeracia, fixando metas, no desenvolvimento das competências transversais e específicas a cada disciplina, especificamente a capacidade de “aprender a aprender”, e ainda o desenvolvimento das competências que inclua os currículos, os materiais pedagógicos, a formação dos professores, o ensino personalizado e os métodos de avaliação.

Em relação à segunda área, ensino de elevada qualidade para todos os alunos, a Comissão procurará apoiar os Estados-Membros no que respeita ao acesso generalizado a uma educação pré-escolar de elevada qualidade, à promoção da equidade dos sistemas escolares, à redução do abandono escolar precoce e à garantia de um ensino personalizado para os alunos com necessidades educativas especiais.

Por último, quanto à melhoria da formação dos professores, a Comissão irá cooperar no sentido de garantir que a formação inicial dos professores seja dotada de recursos adequados e com qualidade; na revisão do recrutamento dos professores, de forma a atrair e seleccionar os candidatos com mais capacidades; na melhoria do recrutamento do pessoal dirigente, dotando-os de melhores competências que tornem mais eficaz a aprendizagem dos alunos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Em conclusão, a presente Comunicação apresenta várias áreas, cuja mudança se impõe, destacando-se a promoção da literacia, o alargamento do acesso à educação pré-escolar e o reforço da formação dos professores, sendo que a Comissão propõe uma agenda de cooperação, tendo em vista auxiliar os Estados Membros na sua concretização, bem como a alcançarem o objectivo final comum que se prende com a preparação dos jovens para os desafios do século XXI.

Face ao exposto, e nada havendo a opor, a Comissão de Educação e Ciência remete o presente relatório à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto¹.

Assembleia da República, 16 de Setembro de 2008

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

André Almeida

António José Seguro

¹ Artigo 7º n.º 1—A Comissão de Assuntos Europeus procede à distribuição das propostas de conteúdo normativo, bem como de outros documentos de orientação referidos no artigo 5.º, quer pelos seus membros, quer pelas outras comissões especializadas em razão da matéria, para conhecimento ou parecer.

n.º 2—Sempre que tal seja solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, as outras comissões especializadas emitem pareceres fundamentados.

n.º 3—Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus.